



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 07/01/2013

ANO: II Nº: 447

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 3884/2013

DECRETO Nº 3884/2013, 7 de janeiro de 2013.

**Nomeia o Presidente do Conselho Tutelar e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições constantes na Lei Municipal nº 419/2006, alterada pela Lei Municipal nº 669/2008,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Conselheira **MÁRCIA APARECIDA PEREIRA**, portadora do RG nº 8.688.756-8 para ocupar o cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR, percebendo subsídio mensal correspondente ao Nível 23, da Lei nº 623/2007, até dia 9 de março de 2013, de conformidade com a Ata 002/2012 que trata da eleição da nova diretoria do Conselho Tutelar

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 7 de janeiro de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 002/2012

PORTARIA Nº 002/2013, 7 de janeiro de 2013.

#### *Constitui Comissão Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA – NATAL DO CÉU 2012**, responsável pela coordenação, orientação, fiscalização e retirada dos enfeites natalinos, composta pelos seguintes membros:

- Rodrigo Soares Correa
- Mário Simoni Picoli
- Elvira Maria Erba Alves
- Jorge Rieger
- Gabriela Lia Deitos

**Art. 2º** Esta Comissão ficará automaticamente dissolvida, após a realização dos trabalhos de recolhimento e armazenamento adequado de todo material usado na referida decoração.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 7 de janeiro de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 003/2012

PORTARIA Nº 003/2013, 7 de janeiro de 2013.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **CAROLINE COLLEONI CAVALLARI**, brasileira, portadora do CPF nº 053.772.569-56, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de janeiro de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2012

PORTARIA Nº 004/2013, 7 de janeiro de 2013.

**Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 07/01/2013

ANO: II N°: 447

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **ENEDIR WICHOSKI**, brasileiro, portador do CPF nº 706.500.049-49, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de janeiro de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 005/2012

PORTARIA Nº 005/2013, 7 de janeiro de 2013.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **ROSELI ROSSO STADLER**, brasileira, portadora do CPF nº 916.912.149-49, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de janeiro de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 006/2012

PORTARIA Nº 006/2013, 7 de janeiro de 2013.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **SANDRA MARIA ZANETTI**, brasileira, portadora do CPF nº 644.214.499-20, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de janeiro de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal